

**DECRETO**  
**Nº 9345/2024**

**“Qualifica o Ser Especial - Organização Social de Saúde e Educação como Organização Social do Município de São Sebastião.”**

**FELIPE AUGUSTO**, Prefeito Municipal de São Sebastião, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando, o disposto nas Leis Municipais nº 1.872/2007, nº 2.408/2016; nº 2.494/2017;

Considerando que a Organização Social é uma qualificação, um título jurídico, que a Administração concede a uma entidade privada sem fins lucrativos, que a habilita a celebrar Contrato de gestão com o Município;

Considerando, que o Município de São Sebastião através das Leis Municipais mencionadas pode qualificar como Organização Social pessoas jurídicas de direito privado, sem fins lucrativos, cujas atividades sejam dirigidas à saúde.

**DECRETA**

Art. 1º - Fica qualificada como Organização Social no Município de São Sebastião, a entidade Ser Especial - Organização Social de Saúde e Educação, inscrita no CNPJ/MF nº 19.862.048/0001-37, estabelecida na Rua Monte Alegre, 428, cj. 86, Perdizes, São Paulo/SP, CEP 05014-000.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Sebastião, 14 de maio de 2024.

**FELIPE AUGUSTO**  
**Prefeito**